



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1641B

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1641B

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI nº. 4.180/2022.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PROJETO DE LEI nº. 00023/2022

##### AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de **R\$R\$ 253.985,34 - (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, à **Associação Alma Autista**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº. 16.783.357/0001-23**, com sede a Rua Antônio Marques de Mendonça nº 121, bairros Residencial Lago Azul, Bady Bassitt SP, para cobrir despesas voltadas ao atendimento multidisciplinar e Multiprofissional em habilitação e reabilitação de pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Municípios de José Bonifácio.

**ART. 2º** - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2022.0000	Entidade Subvencionada Alma Autista	
03.03.50.43.00	Subvenções Sociais	253.985,34
<b>TOTAL</b>		<b>253.985,34</b>

**ART. 3º** - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, fonte de recursos do Próprios do Tesouro Municipal.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 20 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 068 e 069, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

### Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO nº. 3.422/2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ALMA AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de **R\$R\$ 253.985,34 - (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, à **Associação Alma Autista**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº. 16.783.357/0001-23**, com sede a Rua Antônio Marques de Mendonça nº 121, bairros Residencial Lago Azul, Bady Bassitt SP, para cobrir despesas voltadas ao atendimento multidisciplinar e Multiprofissional em habilitação e reabilitação de pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Municípios de José Bonifácio, conforme autorizado nos termos da pela **Lei nº 4.180/2022**, de 20 de maio de 2022, distribuído na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2022.0000	Entidade Subvencionada Alma Autista	
03.03.50.43.00	Subvenções Sociais	253.985,34
<b>TOTAL</b>		<b>253.985,34</b>

**ART. 2º** - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, fonte de recursos do Próprios do Tesouro Municipal.

**ART. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 20 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 190 e 191, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**